

PORTARIA Nº 060/2025

Concede diária a vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º — Conceder a **ÁLVARO BRENO ARAÚJO BEZERRA** (Vereador), Matrícula 27-2, 01 (uma) diária sem pernoite, para tratar de assuntos referentes à instalação de postos em Cerro Corá, na sede do DNOCS (Departamento Nacional de Obras Contra as Secas) do estado do Rio Grande do Norte, localizada na Esplanada Silva Jardim - Rocas, Natal - RN, 59010-726, no dia 14 de maio de 2025.

Art. 2º — O referido pagamento será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 13 de maio de 2025.


Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2152

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PORTARIA



PORTARIA Nº 060/2025

Concede diária a vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

Art. 1º — Conceder a **ÁLVARO BRENO ARAÚJO BEZERRA** (Vereador), Matrícula 27-2, 01 (uma) diária sem pernoite, para tratar de assuntos referentes à instalação de postos em Cerro Corá, na sede do DNOCS (Departamento Nacional de Obras Contra as Secas) do estado do Rio Grande do Norte, localizada na Esplanada Silva Jardim - Rocas, Natal - RN, 59010-726, no dia 14 de maio de 2025.

Art. 2º — O referido pagamento será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 13 de maio de 2025.

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá